



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: Nº 6130/2020
Cód. Verificador: 9Q4U

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11816694 - CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
CPF/CNPJ: 27.340.939/0001-51
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, nº 80 **CEP:** 88.301-320
Cidade: Itajaí **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (47) 3046-0699 **Fone Cel.:** (47) 99185-2621
E-mail: novaitajai@hotmail.com
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 252 - RECURSOS
Data/Hora Abertura: 08/06/2020 10:33
Previsão: 23/06/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Solicitamos a inclusão no processo nº 15/2020 da Tomada de Preços nº 03/2020 referente a construção do Centro de Educação Infantil do Pontal das Contrarráções do Recurso interposto pela empresa Cubica Construções Ltda. conforme anexos.

Aviso: A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos e por manter informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente.
Para consultar seu protocolo acesse ao Portal do Cidadão pelo site: <https://itapoa.atende.net>
No Menu AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROTOCOLO informando o número / ano e o código verificador.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Requerente

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Funcionário(a)

Recebido



Processo Nº 6130 / 2020 - [Em Análise]

Código Verificador: 9Q4U

Requerente: CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Detalhes: Solicitamos a inclusão no processo nº 15/2020 da Tomada de Preços nº 03/2020 referente a construção do Centro de Educação Infantil do Pontal das Contrarrazões do Recurso interposto pela empresa Cubica Construções Ltda. conforme anexos.

Assunto: LICITACOES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS

Previsão: 23/06/2020

Anexos

Descrição	Usuário	Data
CONTRARRAZÕES DO RECURSO.pdf	CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI	08/06/2020

Histórico

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Abertura: 08/06/2020 10:33

Entrada: 08/06/2020 11:56:34

Usuário: CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

Recebido por: FERNANDA CRISTINA ROSA

Observação: Solicitamos a inclusão no processo nº 15/2020 da Tomada de Preços nº 03/2020 referente a construção do Centro de Educação Infantil do Pontal das Contrarrazões do Recurso interposto pela empresa Cubica Construções Ltda. conforme anexos.

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA- SRA. FERNANDA CRISTINA ROSA.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 15/2020

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.340.939/0001-51, com sede a Rua Samuel Heusi, nº. 80, sala 3, B: Centro, cidade de Itajaí/SC, CEP 88.301-320, através de sua representante legal, vem, **tempestivamente**, a presença da Vossa Senhoria, com base no Art. 109, §3º, da Lei 8.666/1993, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa Cubica Construções LTDA EPP., e o faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

1. Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços instaurada pela Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, sob o nº. 03/2020, cujo objeto é contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução do **Centro de Educação Infantil do Pontal, localizado a Rua Carajuru, nº 301, localidade do Pontal do Norte, município de Itapoá/SC.**

2. Em sessão realizada no dia 20/05/2020 para análise da documentação de habilitação, as empresas abaixo protocolaram seus envelopes:

ARBO SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI	31.054.795/0001-44
DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA	27.704.978/0001-75
ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	26.472.634/0001-30
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA	07.637.801/0001-01
CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	07.752.006/0001-64
PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	14.589.125/0001-03
EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	25.526.024/0001-00
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	00.521.113/0001-32
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI	27.340.939/0001-51
CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	26.726.494/0001-80
J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP	21.467.572/0001-55
ASR CONSTRUTORA EIRELI	27.383.455/0001-90
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	19.679.035/0001-27
AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI	28.254.470/0001-09

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

3. Após análise pela Comissão Permanente de Licitação, as empresas consideradas **inabilitadas** foram:

J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP	21.467.572/0001-55
ARBO SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI	31.054.795/0001-44
CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	26.726.494/0001-80

E o restante consideradas habilitadas, sendo que, em virtude da Covid 19, a documentação de todas as empresas ficaria disponível no site da prefeitura para análise de todos.

4. Contra esta decisão, após o prazo para recurso, a empresa Cubica Construções LTDA EPP insurgiu requerendo a inabilitação da **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**, pelas seguintes razões, em resumo:

- a) Que em algumas folhas não estão com o selo de autenticação: Contrato de Prestação de Serviço e Índice Contábil.
- b) Que a empresa apresentou balanço de 2018 em desacordo com o item 2.4.1 do edital que solicita o balanço patrimonial do último exercício.

Ocorre que, como será demonstrado, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, deve ser mantida hígida, e o recurso deve ser julgado improcedente.

DAS RAZÕES PARA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO

- a) **QUE EM ALGUMAS FOLHAS NÃO ESTÃO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ÍNDICE CONTÁBIL.**

Sobre este tema, cumpre destacar, que os documentos estão devidamente autenticados sendo que a comissão não disponibilizou a página com o selo de autenticação, mas nas páginas disponibilizadas está o carimbo do cartório.

- b) **QUE A EMPRESA APRESENTOU BALANÇO DE 2018 EM DESACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE SOLICITA O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.**

Sobre este tema, temos a informar que de acordo com a Resolução CGSN Nº 153, de 25 de Março de 2020 publicado no Diário Oficial da União em 26/03/2020 seção 1 página 44, o prazo para entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI



referente ao ano-calendário 2019 foi prorrogado para 30 de junho de 2020 conforme cópia em anexo, sendo essa declaração diretamente ligada, pois é o espelho do balanço.

Com isso, o Balanço Patrimonial exigido e apresentado pela Recorrida, é suficiente para o atendimento do edital de licitação em tela.

A propósito, a título de informação, a empresa participante PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, também apresentou balanço relativo ao ano de 2018.

Diante de todos os fatos expostos, não há o que se falar em inabilitação da **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**.

Sendo o objetivo da licitação, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que caso haja a exclusão da empresa deste certame, irá acabar por contrariar tal intuito, em prol do excessivo e absurdo formalismo.

A **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**, atende ao fim específico da lei de comprovação de sua qualificação jurídica e técnica, e em especial apresentou documentos suficientes e capazes para garantir sua capacidade de executar o objeto licitado, sendo neste momento sanado também a apresentação do CNPJ dentro do prazo de validade de 60 dias.

REQUERIMENTO

Por todos estes motivos, a **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI**, requer a esta Comissão Permanente de Licitação (ou a qualquer outra autoridade competente) que negue provimento ao recurso apresentado por Cubica Construções LTDA EPP, mantendo-se a decisão proferida na sessão pública da Tomada de Preços.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
Itajaí, 08 de junho de 2020.



CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI

CNPJ nº. 27.340.939/0001-51

Susanne Sellge

CPF 993.120.008-10

À Construtora Nova Itajaí EIRELI

A/C:

Sra Susanne Sellge

Diante de seus questionamentos acerca do prazo da entrega de anuidades a empresa Debora Celine Bergamaschi dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.585.848/0001-83, com sede na Rua Pedro Verissimo de Campos nº 470, sala 01, bairro Centro no município de Navegantes/SC, CEP: 88.370-286, neste ato representada por sua responsável técnica Sra Debora Celine Bergamaschi dos Santos, brasileira, maior, casada, portadora do Cadastro de Pessoa Física 806.409.749-53, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob o nº 028.279/O-9, vem por meio desta informar que houve prorrogação do prazo para entrega da DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais 2019/2020 de trinta de abril de dois mil e vinte para trinta de junho de dois mil e vinte, conforme Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional, em seu Artigo 1º, 153/20¹, datada de vinte e cinco de março de dois mil e vinte.

Art. 1º O prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente ao ano-calendário 2019 fica prorrogado para 30 de junho de 2020.

Nesse sentido o legislador, sensível as dificuldades encontradas pelas empresas de contabilidade em proceder os encerramentos dos balanços patrimoniais 2019, e entendendo a necessidade das empresas em razão da pandemia do COVID 19, optou por firmar a resolução acima citada.

Diante disso o prazo para encerramento do balanço obedece os prazos da declaração anual, à saber que está nada mais é do que o espelho do balanço patrimonial.



Debora Celine Bergamaschi dos Santos
CNPJ: 10.585.848/0001-83


¹ BRASIL, Receita Federal do Brasil. Leis Federais. Dispositivos Legais. CGSN 153/20. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sljut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108098>, acesso em 05 jun 2020



Visão Multivigente

RESOLUÇÃO CGSN Nº 153, DE 25 DE MARÇO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 26/03/2020, seção 1, página 44)

Prorroga, excepcionalmente, prazos de declarações do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

O COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, e tendo em vista os artigos 72 e 109 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e a Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º O prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) referente ao ano-calendário 2019 fica prorrogado para 30 de junho de 2020.

Art. 2º O prazo para apresentação da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) referente ao ano-calendário 2019 fica prorrogado para 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Presidente do Comitê

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.340.939/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA NOVA ITAJAIPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifíciosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenariaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R SAMUEL HEUSINÚMERO
80COMPLEMENTO
SALA 3 BCEP
88.301-320BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAJAIUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
NOVAITAJAI@HOTMAIL.COMTELEFONE
(47) 3046-0699/ (47) 9185-2621ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
20/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 10:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6130/2020
Requerente: CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
Assunto: LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: RECURSOS

Origem:

Usuário: CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI
Data/Hora: 08/06/2020 10:33
Observação: Solicitamos a inclusão no processo nº 15/2020 da Tomada de Preços nº 03/2020 referente a construção do Centro de Educação Infantil do Pontal das Contrarrazões do Recurso interposto pela empresa Cubica Construções Ltda. conforme anexos.
Ass: _____

Destino:

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora: 08/06/2020 10:33
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____